



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS

**Resolução CsA n. 019/2012.**

Conforme Resolução CsU n. 35/2015, esta normativa passa a ter a seguinte numeração:

**RESOLUÇÃO CsA N. 732/2012**

*Regularização.*

A 118ª Plenária do Conselho Acadêmico (CsA) da Universidade Estadual de Goiás – UEG, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

1. o processo n. 201200020002308, de 09/02/2012;
2. a solicitação (recurso) do discente de encaminhamento do processo ao Conselho Acadêmico, em 20/06/2012;
3. o Parecer complementar da Câmara de Graduação, de 22/06/2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Autorizar** a regularização da matrícula do discente Ibraim Luvizoto Assad no curso de Engenharia Civil na Unidade Universitária de Ciências Exatas e Tecnológicas de Anápolis, no 1º semestre de 2012.

**Art. 2º –** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Dê ciência, registre e cumpra-se.**

118ª Plenária do Conselho Acadêmico (CsA) da Universidade Estadual de Goiás (UEG), em Anápolis, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.

**Eliana Maria França Carneiro**  
Presidente substituta do CsA-UEG